



Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de Imóvel e para intimação dos Executados: Rivaldo Gonzalez, CPF: 072.258.288-53 e Marilda da Silva Gonzalez, CPF: 051.454.678-69, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, proposta pela Exequente: Daniela Nogueira dos Santos, CPF: 159.153.698-45. Processo n° 0017424-38.2011.8.26.0562.

O Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada, MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, faz saber que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n° 912), por meio do website: www.alienajud.com.br. levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a primeira 1ª (primeiro) Leilão terá início dia 13 (treze) de setembro de 2021 às 15:00hs, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a 2ª (segundo) Leilão que se encerrará dia 06 (seis) de outubro de 2021 às 15:00hs, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: O apartamento, contendo: escada de acesso, uma sala, corredor de circulação, 3 dormitórios, sendo um com banheiro privativo, um outro banheiro, cozinha e a área de serviço com WC e tanque e quarto de empregada, localizada no pavimento superior, à Rua São Paulo nº 35, no perímetro urbano desta Comarca, perfazendo a área de 158,50m², correspondente a este apartamento, uma parte ideal equivalente a 50,588% do terreno, confrontando: pela frente ou pelo lado da entrada com o abrigo para autos vinculado ao apartamento e com a área fronteira do prédio; pelo lado oposto com a área dos fundos do prédio; pelo lado direito de quem da rua olha para o apartamento, com a área lateral esquerda do prédio e com o apartamento nº 35-A e pelo lado esquerdo com a área lateral direita do prédio. É de propriedade exclusiva deste apartamento e ao mesmo fica vinculado o abrigo nº 1, com 18,50 ms². Imóvel objeto da matrícula nº 17.150 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº 45.019.042.002.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: A avaliação do bem atualizada para julho/2021 é de R\$ 802.340,17 (oitocentos e dois mil, trezentos e quarenta reais e dezessete centavos).

<u>ÔNUS DO IMÓVEL</u>: AV.8 - O imóvel desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, movida por Daniela Nogueira dos Santos em face de Rivaldo Gonzalez e Marilda da Silva Gonzalez. AV.9 - Consta a indisponibilidade de bens em nome de Rivaldo Gonzalez, processo nº 00351002019945020301, tendo como emissor da ordem TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do trabalho da 2ª Região - São Paulo/SP.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portar para poderem participar das praças

mww.alienajud.com.br





eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "ad corpus", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

<u>DÉBITOS DESTA AÇÃO</u>: Os débitos totalizam o valor de R\$ 493.192,69 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), atualizados até julho/2021.

<u>DÉBITOS DO IMÓVEL</u>: Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é 45.019.042.002 no valor de R\$ 198.246,35 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), atualizados até julho/2021.





DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § Único do artigo 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. O Arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Consta causa pendente de julgamento: Agravo de Instrumento, processo nº 2159198-10.2021.8.26.0000, Seção Direito Privado 3 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

> Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada Juiz de Direito